



Prefeitura Municipal de Cedro

Rua Cel. Luiz Felipe, 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro\CE
CNPJ: 07.812.241/0001-84 - Tel: Tel: (88) 2168-1023 - Site: www.cedro.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

19.2 - Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?

.Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI

DATA: 30/06/2026

COMPETÊNCIA: JUNHO/2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Cedro, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento aos princípios constitutivos da Administração Pública positivados no Artigo 37, caput, da Constituição Federal, em especial os princípios da publicidade, da transparência administrativa e do controle social, vem a público declarar que o Município de Cedro NÃO POSSUI, na presente data, qualquer lista de espera ou demanda reprimida para o acesso às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, abrangendo integralmente as vagas em creches públicas, pré-escolas e demais etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Esta municipalidade, por intermédio da Secretaria de Educação, assegura o atendimento imediato, universal e contínuo da demanda por matrículas manifestada pela população local, reafirmando de modo irretroatável o seu compromisso legal e pedagógico com a garantia do direito humano à educação de qualidade, com o pleno desenvolvimento da primeira infância e com a alfabetização na idade certa de todos os seus educandos.

Por força da plena suficiência na oferta de vagas e da consequente inexistência de cadastros de reserva ou de cidadãos aguardando atendimento formativo, resta formalmente justificada a não publicação de listagens ordenadas de classificação, bem como a não aplicação prática de critérios de priorização de acesso a unidades de educação infantil, visto que a totalidade dos munícipes que buscam o serviço público educacional nesta jurisdição é prontamente inserida no sistema de ensino, atendendo-se cabalmente ao disposto no Artigo 8º, Parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e no Artigo 5º, Parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), com as alterações imperativas introduzidas pela Lei nº 14.685/2023.

Firmam-se as informações aqui vertidas como expressão fiel da realidade

Prefeitura Municipal de Cedro
www.cedro.ce.gov.br/docs.php?car=73





Prefeitura Municipal de Cedro

Rua Cel. Luiz Felipe, 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro\CE
CNPJ: 07.812.241/0001-84 - Tel: Tel: (88) 2168-1023 - Site: www.cedro.ce.gov.br

administrativa e operacional deste órgão setorial, devidamente verificadas, validadas e consolidadas para fins de fiscalização, controle externo e ampla divulgação institucional junto aos canais oficiais de transparência do Poder Executivo Municipal, registrando-se que a última verificação e atualização deste status de atendimento universal ocorreu em 30 de junho de 2026, mantendo-se o intervalo regulamentar máximo de 30 (trinta) dias para garantia de sua atualidade e tempestividade institucional..

Cedro / CE, terça-feira, 30 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por: ANA NILMA DE FREITAS DINIZ com
CPF: ***.088.753-** no IP: 192.168.0.34 em 30/06/2026 09:49:58

ANA NILMA DE FREITAS DINIZ
SECRETÁRIO(A)

Prefeitura Municipal de Cedro
www.cedro.ce.gov.br/docs.php?car=73.

